

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Secretaria Geral



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.000800/2017-70 e o que ficou decidido em sua 177ª reunião, realizada em 07-02-2017, resolve:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 112, de 30 de dezembro de 2015, que fixa os critérios para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da UNIFAL-MG, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3°	 	 	

- § 1° Os valores das gratificações, calculados de acordo com as alíneas "a" e "b" do inciso II deste artigo, estão especificados na tabela anexa a esta Resolução, de conformidade e limites estabelecidos pela Portaria MEC n° 581/2008. Estes valores sofrerão os seguintes cortes lineares, para o ano de 2017:
- . de 65% (sessenta e cinco por cento) não reembolsável: "Banca examinadora ou Comissão para exames"; e
  - . de 40% (quarenta por cento) não reembolsável: demais itens.
- Art. 2° A tabela anexa referida no § 1° do art. 3° da Resolução 112/2015 passa a vigorar com os valores constantes da Tabela Anexa a esta Resolução.
- Art. 3° Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução nº 112/2015, do Conselho Universitário.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva** Presidente do Conselho Universitário

> DATA DA PUBLICAÇÃO UNIFAL-MG 14-02-2017



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG

Unifal Universidade Federal de Alfenas

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG . CEP 37130-001

Anexo à Resolução nº 112/2015, alterada pela Resolução n° 2/2017, atualizada de acordo com o maior vencimento básico pago aos servidores da Administração Pública Federal, conforme Portaria nº 16, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, de 18 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 18-01-2017, no valor de R\$ 24.943,07, com cortes lineares de 65% não reembolsável para Banca examinadora ou Comissão para exames e 40% não reembolsável para demais itens para o ano de 2017:

INSTRUTORIA EM CURSO DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE SERVIDORES				
ATIVIDADE	%	R\$	R\$	
Instrutoria em curso de formação de carreiras	0,55	137,18	82,31	
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,55	137,18	82,31	
Instrutoria em curso de treinamento	0,3625	90,41	54,25	
Tutoria em curso a distância	0,3625	90,41	54,25	
Instrutoria em curso gerencial	0,55	137,18	82,31	
Instrutoria em curso de pós-graduação	0,55	137,18	82,31	
Orientação de monografia	0,55	137,18	82,31	
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,1875	46,76	28,06	
Coordenação técnica e pedagógica	0,3625	90,41	54,25	
Elaboração de material didático	0,3625	90,41	54,25	
Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,55	137,18	82,31	
Atividade conferencista/palestrante em capacitação	0,55	137,18	82,31	

BANCA EXAMINADORA OU COMISSÃO PARA EXAMES						
ATIVIDADE	PROCESSO SELETIVO Máximo de 24 horas		CONCURSO PÚBLICO Máximo de 24 horas			
	%	R\$	R\$ com redução de 65%	%	R\$	R\$ com redução de 65%
Exame Oral						
Análise Curricular	0,25	62,35	21,82	0,5	124,71	43,65
Correção de prova discursiva						
Elaboração de questão de prova						
Julgamento de recurso	OBSERVAÇÃO: OBSERVAÇÃO:					
Prova prática	R\$ 523,68 – Valor máximo R\$ 1.047,60 - Valor máxim permitido para pagamento a cada			R\$ 1.047.60 - Valor máximo		
Análise crítica de questão de prova						
Julgamento de concurso de monografia						



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG

Unifal Universidade Federal de Alfenas

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG . CEP 37130-001

Anexo à Resolução nº 112/2015, alterada pela Resolução n° 2/2017, atualizada de acordo com o maior vencimento básico pago aos servidores da Administração Pública Federal, conforme Portaria nº 16, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, de 18 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 18-01-2017, no valor de R\$ 24.943,07, com cortes lineares de 65% não reembolsável para Banca examinadora ou Comissão para exames e 40% não reembolsável para demais itens para o ano de 2017:

PREPAI	Com redução de 40%			
	ATIVIDADE	%	R\$	R\$
Planejamen	to	0,30	74,82	44,89
Coordenação (vestibular, chefe de unidade)		0,30	74,82	44,89
Supervisão		0,225	56,12	33,67
Médico		0,225	56,12	33,67
Enfermeiro		0,225	56,12	33,67
Execução	Secretária	0,1875	46,76	28,06
	Telefonista	0,1875	46,76	28,06
Porteiro		0,1875	46,76	28,06
Motorista		0,1875	46,76	28,06
Faxineiro		0,1875	46,76	28,06

APL V	Com redução de 40%			
	ATIVIDADE	%	R\$	R\$
Aplicação		0,1125	28,06	16,84
	Chefe de setor	0,225	56,12	33,67
Fiscalização	Fiscal de sala	0,210	52,38	31,43
	Fiscal volante	0,200	49,88	29,93
Supervisão (vestibular, chefe de prédio)		0,30	74,82	44,89